



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 10



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº.

(Do Senhor Deputado Martins Machado)

**Ao Projeto de Lei nº 1456/2020 que
"Dispõe sobre a aplicação do Estudo
Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV
no Distrito Federal e da outras
providencias."**

Dê-se ao artigo 6º, inciso II, do Projeto de Lei n.º 1456/2020, a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

II - projeto arquitetônico de modificação com acréscimo de área não excepcionada pelos incisos III e IV, do artigo 5º, inferior a 30% (trinta por cento) da área de construção aprovada, quando o empreendimento já tiver sido objeto de EIV;

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda modificativa se faz necessária a fim de aprimorar o projeto, tendo em vista que o objetivo do EIV é minorar os fatores que possam colocar em risco a qualidade de vida da população, a ordenação urbanística do solo e o meio ambiente, causar-lhes dano ou exercer impacto sobre eles. Assim, não se justifica que a simples alteração de área como garagens, prevista como exceção ao EIV, conforme o artigo 5º, inferior a 30% (trinta por cento) da área de construção aprovada, sejam objeto do Estudo.

Brasília, 28 de outubro de 2020.

MARTINS MACHADO
Deputado Distrital – Republicanos



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 28/10/2020, às 10:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0243139** Código CRC: **D9206841**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br

00001-00036697/2020-81

0243139v2